



PUBLICAÇÃO OFICIAL

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Nº009/2019**

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **005/2018**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição a servidora:

Nome Completo: **FRANCISCA FRANCILENE DE OLIVEIRA SOUZA;**
Matrícula: **287; Cargo: PROF. PEB II REF: 15-200;**
Órgão de lotação: **Secretaria Municipal de Educação**

Fundamentação Legal: Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, em especial seus artigos 6º e 7º, bem como art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 19, inciso III, § 3º da Lei Municipal nº 457/2001; art.4º, § único, da Lei Municipal nº795/2009, e calculado na forma do art.14 da Lei Municipal nº457/2001, dispositivo alterado pelas Leis Municipais nº543/2005 e 1006/2011.

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Sál. Base – (Lei nº1630/2018)	R\$ 4.180,68
Gratíf. Tit. Esp. (15%) Art. 38,§ único, da Lei Mun. nº605/2005 e art. 35, § 4º, "I", da Lei Mun. nº1197/2013, Dec. nº 067/2006	R\$ 627,10
Gratíf. Por Regência de classe (Lei Mun.1197/ 2013)	R\$ 209,03
Gratíf.De Alunos Com Necessidade Espec.(Lei mun.1197/2013)	R\$ 209,03
TOTAL DO BENEFICIO:	R\$5.225,84

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 19 de Fevereiro de 2019.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito Municipal

Ana Lucia Felipe Alves
Presidente do IPME